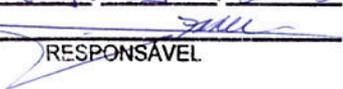




RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 09/01/2025


RESPONSÁVEL

“Dispõe Sobre a Aprovação Do Prazo Para Apresentação de Pedido de Habilitação e documento necessário para a escrição do processo eleitoral do bienio 2025/2027 de Rio Quente. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO QUENTE – GO, junto com a comissão organizadora aprovou os documentos necessário para a inscrição do processo eleitoral do CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei nº 797/2019.

RESOLVE:

Art.1º aprova os documentos necessário para a inscrição do processo eleitoral do CMAS: **Das entidades e organizações de assistência social:**

CNPJ atualizado;

Cópia simples da ata de eleição da ultima diretoria;

Cópia simples estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas;

Comprovação de atuação no Município de Rio Quente;

Cópia do documento oficial de identidade pessoal com foto;

Procuração da entidade com firma reconhecida indicando seu representante legal bem como a sua condição de representante da respectiva organização social no conselho.

Art.2º Usuário ou de organização de usuários:

Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;



Declaração do serviço assistencial público ou privado, que comprove a condição de usuário de serviço da área de assistência social do município de Rio Quente-GO;

Declaração consignado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do conselho.

Art.3º Entidades de trabalhadores do setor:

Comprovante de atuação no município;

Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas;

Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;

Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;

Procuração da organização ao qual se vincula, com firma reconhecida, indicando seu representante legal, bem como sua condição de representante indicada pela respectiva organização de trabalhadores.

Art.4º Fica estabelecido que os interessados em participar do processo eletivo deverão apresentar o pedido de habilitação, juntamente com toda a documentação exigida, conforme disposto nesta resolução perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo, no prazo de 10/01/2025 a 20 /01/2025 das 08h00 às 10h30 e das 14h00 às 16h00

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Regina Costa Machado
PRESIDENTE DO CMAS – RIO QUENTE/GO

Rio Quente, 09 de janeiro de 2025